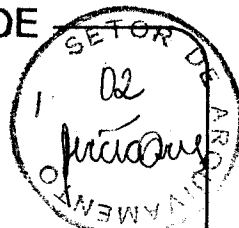




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1219/94
DE 26 DE JANEIRO DE 1994.



"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPE
CIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente de até CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais) a título de complementação das obras do Galpão para Incubadora de Empresas.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei, provirão de anulação na seguinte dotação do orçamento vigente.

0210-10585751-011-4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 26 DE JANEIRO DE 1994.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 26 dias do mês de janeiro de 1994.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 28/01/94

As 16:45 hs.

Ass.

Karla